**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2023**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2023, o Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.094.813/0001-53, neste ato representado pela Sra. MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI, Prefeita do Município de Desterro do Melo, portadora do CPF n° 090.468.376-10 e MG-15.539.872 PCMG, extingue unilateralmente o Contrato nº 075/2023, firmada com a empresa MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 06.246.208/0001-71, com sede na Rua Herman Toledo, nº 256, complemento 250 258, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.037-210, nos moldes do art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO**

O presente Termo tem por objeto a extinção unilateral do Contrato nº 075/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, nos termos do art. 137, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, devido ao um equívoco no levantamento de preços do Processo Licitatório nº 035/2023, que resultou em erro na definição da proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fica extinto unilateralmente o Contrato nº 075/2023, a contar da assinatura deste Termo, por razões de interesse público, cujo fundamento se firma nos artigos 137, inciso VIII, e art. 138, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Este cancelamento será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo e site oficial do Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena - Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri, Prefeita do Município de Desterro do Melo, lavrei o presente Termo que vai assinado.

Desterro do Melo, 27 de junho de 2023.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI**  **Prefeita Municipal** | | |
| Testemunha:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Testemunha:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |